



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna pública a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA NA E.M.E. I PEDACINHO DE GENTE**, os interessados em participar deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **DO DIA 16 ATÉ 20 DE JANEIRO DE 2025**, no horário das 8 h às 14 h, no Setor de compras e Licitações da Prefeitura de Barra do Quaraí, situada na Rua Quaraí, nº 154, Bairro Centro; Informações pelo fone (55) 34191001, ou pelo E-mail: licitação@barradoquaraí.rs.gov.br.

1- DESCRIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	Contratação de empresa para realização de reforma na E.M.E.I PEDACINHO DE GENTE, com execução dos seguintes serviços, isolamento da hidras existentes, fornecimento e instalação de vasos sanitários com caixa acoplada infantil, instalação de vasos sanitários com caixa acoplada adulto, fornecimento e instalação de vasos sanitários para PCD, recuperação dos revestimentos após o isolamento das hidras, conserto da caixa d'água e colocação e fornecimento de portas de ferro laminada, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e orçamento de material e mão de obra. OBS: A proposta deverá conter separadamente o valor dos materiais da mão de obra, para fins tributários:	01	UNID

2- DA PROPOSTA:

- a) A proposta financeira será por empreitada global (material e mão de obra). A proponente deverá apresentar os preços em planilha de mão-de-obra separada do material.

3-HABILITAÇÃO:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional;

4- O prazo para o início das obras será de 10 (dez) dias após a ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

5 - O local da prestação do serviço, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO:

- a) O referido serviço deverá ser realizado na escola E.M.E. I PEDACINHO DE GENTE, localizada na Rua Francisca Godoy Rolim, nº 100;

6 – A Prefeitura tem o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetuar o pagamento, após a medição dos serviços, conforme cronograma de execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pela Contratada, conforme a entrega previamente comprovada e autorizada pela Prefeitura Municipal;

7- A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

- a) Menor preço por empreitada global;

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração